LEI 4.109

De 18 de novembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 165/13-L,
De 30 de outubro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.072 de 11/11/2013.
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de "Rua Antonio da Silva" a via pública localizada no Bairro do Saboó.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ANTONIO DA SILVA" a via pública com início na Estrada Pitangueira e término em propriedade particular, conta com 160 m de extensão e 4,6 m de largura, localizada no Bairro Saboó.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/11/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 18 de novembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 11/11/2013.

/ap.-

CETSR#20/11/2013-16:26:07 9560/2013 F1